

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – Menor Preço por Item

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo Licitatório Nº 013/2019 — Menor Preço por Item, na Modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente: Móveis para Escritório para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Curuçá/PA.

Foram realizados contratos com entre o **FUNDEB - CURUÇÁ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.055.584/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal, Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ e as seguintes empresas:

- J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.685.164/0001-32, neste ato representada pelo Sr. GERALDO LIMA DE FARIAS JÚNIOR, sendo o contrato Nº029/2019 no valor de R\$ 23.185,00 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- 2. UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
 - **ME**, inscrita no CNPJ nº 21.041.143/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON TEICEIRA CABRAL**, sendo o contrato Nº 030/2019 no valor de R\$ 9.185,00 (nove mil cento e oitenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze);
- C. N. MOTA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.822.943/0001-41, neste ato representada pela Sra. ELIZANGELA NORONHA MOTA, sendo o contrato Nº



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

031/2019 no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze);

4. POLYMEDH EIRELI, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10, neste ato representada pelo Sr. MADSON MESSIAS MOREIRA FERNANDES, sendo o contrato Nº 032/2019 no valor de R\$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais), pelo período de 12 (doze);

Estando os contratos devidamente elaborados com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e os Contratos encontram-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a analise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 03 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP OAB/PA: 18.559